

Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Folha nº 15  
Processo nº 113-2021

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA

Código identificador: 076c1a8771dc4365133f71131220caf4

### AVISO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **065-2022**, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) municipal de Transporte e infraestrutura, Sr(a). Abimael Brito Ribeiro - portador(a) do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72, a seguir denominada contratante, e a empresa AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, situada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1885-A, Bairro: entroncamento, CEP: 65.903-270, Imperatriz - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.892/0001-78, neste ato representado(a) pelo(a) Roubert Sousa Santos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 154.594.938 GEJUSPC-MA do CPF nº 615.035.253-68, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 065-2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 113/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

#### I — CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato Nº **065-2022**, inserir uma nova dotação orçamentária a seguir substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.

|                         |                                                                             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| ELEMENTO DE DESPESA     | 3.3.90.30 - Material de Consumo.                                            |
| ORGAO                   | 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA.                   |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA    | 06.01 - Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.                |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 04.122.1203.2-022. Manutenção da Secretaria de Transporte e Infraestrutura. |

1.2 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão também por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

|                         |                                                                             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| ELEMENTO DE DESPESA     | 3.3.90.30 - Material de Consumo.                                            |
| ORGAO                   | 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA.                   |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA    | 06.01 - Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.                |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 04.122.0008.2-022. Manutenção da Secretaria de Transporte e Infraestrutura. |

#### II — CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento,

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado. lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes.

São João do Paraíso - MA, em 14 de fevereiro de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA

Abimael Brito Ribeiro

Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura

#### CONTRATANTE

#### AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 27.636.892/0001-78

Sr. Roubert Sousa Santos

#### CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA

Código identificador: 1f43da676bbd5d3290aa44d3e3ada2c8